



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.919, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 -

“Altera dispositivo da Lei nº 4.832, de 31 de julho de 2015”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 2º, da Lei nº 4.832, de 31 de julho de 2015, que institui o Projeto “Adote uma Área Pública” no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Podem participar do projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Pirassununga, ou pessoas físicas que atestem capacidade para execução de projeto.”

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 29 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.